

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual**

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. 215/2021

Diamantina, 29 de dezembro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA**Processo SEI nº: 2100.01.0036189/2021-87****Requerente: José Alberto Bernardes Borges**

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, parágrafo único, I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAMENTO** a intervenção ambiental requerida na modalidade **supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 9,7106 ha**, com respaldo no despacho nº215, em razão do não atendimento, pelo Requerente, das informações complementares solicitadas no ofício nº 81, por esta equipe interdisciplinar, conforme preconiza o art. 19, §2º, do Decreto nº. 47.749, de 2019

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 20/01/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40230767** e o código CRC **0D561244**.

Referência: Processo nº 2100.01.0035324/2021-65

SEI nº 40230767